# PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA DE PORTOS COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE DRAGAGEM

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL SEP/PR Nº. 05/2010

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO A FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE DRAGAGEM POR RESULTADO NOS ACESSOS AQUAVIÁRIOS AO PORTO DE ITAJAÍ-SC

### RELATÓRIO DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

No dia vinte e seis de outubro de dois mil e dez (26/10/2010), na sala de reuniões da Secretaria de Portos (SEP), situada no 1º andar do Setor Comercial Norte, Quadra 4, Edifício VARIG Pétala C, Brasília - DF, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação de Fiscalização de Obras e Serviços de Dragagem (CEL), designada pela Portaria SEP/PR n° 163/2010, de 01/06/2010, conforme documentação constante dos autos do processo administrativo nº. 00045.000653/2010-52, para julgamento das Propostas de Preços (Envelope Nº. 3), abertos no dia 22/10/2010, de acordo com a Ata da Reunião de Abertura das Propostas de Preços.

As Empresas habilitadas na segunda fase, cujos envelopes nº 3 foram abertos, são as seguintes, em ordem crescente de precos:

- Consórcio HIDROTOPO DZETA ACQUAPLAN: R\$ 936.950,00 (Novecentos e trinta e seis mil novecentos e cinqüenta reais);
- Consórcio EICOMNOR PROJETEC: R\$ 1.059.623,86 (Um milhão cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e três mil e oitenta e seis centavos);
- Consórcio PETCON CARUSO JUNIOR R\$ 1.194.225,00 (Um milhão cento e noventa e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais).

Verificou a CEL, em sua análise, que a Proposta de Preço apresentada pelo **Consórcio PETCON – CARUSO JUNIOR**, apresentou na Planilha Orçamentária de Quantitativo e Preços Unitários (Orçamento Estimativo), os valores dos Planos de Trabalhos, itens 2.0, 3.0, 4.0, bem como dos Relatórios, itens 7.0 e 8.0, valores superiores ao do Edital, em desacordo com o item 24 – Exame e Julgamento das Propostas de Preços, subitem 24.12: "Será desclassificada a proposta de preço, definida no Modelo 5 – Carta da Proposta de Preço Total, com valor superior ao definido no item 19.2, bem como a proposta que contemplar qualquer valor unitário superior ao item respectivo estabelecido no Anexo V – Planilha Orçamentária de Quantitativo e Preços Unitários (Orçamento Estimativo) – Planilha de Preços Unitários e Preço Total." (grifo nosso).

## PRESIDÊNCIA ĎA REPÚBLICA SECRETARIA DE PORTOS COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE DRAGAGEM

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL SEP/PR Nº. 05/2010

## RELATÓRIO DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Assim sendo, a CEL com base no referido item 24.12 do Edital considera desclassificada a Proposta de Preço do **Consórcio PETCON – CARUSO JUNIOR.** 

Na Proposta do Consórcio HIDROTOPO-DZETA-ACQUAPLAN, foi detectado uma divergência de valores entre a Planilha de Preço Unitário (R\$ 936.650,00) e a Carta da Proposta de Preço Total (R\$ 936.950,00), que foi considerada como erro material, e que não alteraria o julgamento final. Entretanto foi considerado o menor valor que foi o da Planilha de Preços Unitários.

Não sendo constatado nenhuma irregularidade nas Propostas classificadas a CEL reconhece como vencedora a Proposta de Preço do Consórcio HIDROTOPO- DZETA-ACQUAPLAN, com o valor de R\$ 936.650,00 (Novecentos e trinta e seis mil seiscentos e cinqüenta reais), que foi o menor valor ofertado.

Destacamos que o valor máximo estimado do Edital é de R\$ 1.766.108,10 (Um milhão setecentos e sessenta e seis mil cento e oito reais e dez centavos).

Esclarecemos que o Preço vencedor apresenta um desconto de R\$ 829.458,10 (oitocentos e vinte e nove mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais e dez centavos), ou seja, 46,97%, com relação ao valor orçado no Edital.

Encerrando-se os trabalhos, o Presidente da CEL determinou que se tornasse público o resultado da Licitação.

Hamilton Lacerda Alves Presidente Antonio Alfredo Matthiesen Membro

Maria de Lourdes Medeiros Membro Celso Cerchi Bonatti Membro